



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ
ESTADO DE SERGIPE

Resolução nº. 01/2025
13 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a instituição de verba de representação a ser paga aos Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de Arauá, Estado de Sergipe.

A Câmara de Arauá, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o Plenário, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora e Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara de Arauá, titulares e suplentes.

§1º. O Presidente da Mesa Diretora fará jus à verba de representação no importe de 30% (trinta por cento), e os demais membros da Mesa farão jus a 25% (vinte e cinco por cento).

§2º. Os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara farão jus à verba de representação no importe de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º. A representação prevista no *caput* deste artigo segue os termos do art. 9º, §1º, I e §2º, 3º e 4º da Resolução 325/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

§4º. É vedado o pagamento acumulado de representação.

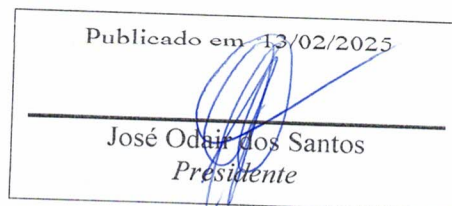
Art. 3º. Os valores acima mencionados somente serão pagos se estiverem em consonância com os limites constitucionais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arauá/SE, Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2025.

José Odair dos Santos
Presidente – Biênio 2025.2026



Rua Osvaldo Cruz, nº 41, CEP: 49.220-000, Centro, Arauá – SE
Fone: (79) - 3547 1217 – Email: camararaua@yahoo.com.br
CNPJ: 32.766.321/0001-98